ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.847/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à EVOMENES PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à EVOMENES PEREIRA DA SILVA, um lote urbano, localizado na Rua Servulo Brito nº 106, Quadra 17, Bairro Cidade - Nova; Limitando-se pelo lado direito com a ' Avenida Sol Poente; pelo lado esquerdo limita-se com Isaias Costa de Almeida; ou seja a Casa nº 104; fazendo frente para a referida Rua; // fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal